



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

ATA DA SESSO DE JULGAMENTO

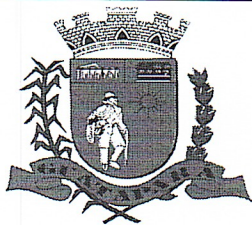
s 13h30min., do dia vinte e dois do ms de maio de 2026, na sala de reunies da Cmara Municipal de Guatapar, situada na Rua Geraldo Boas Ferreira, n 50, Bairro Nova Guatapar, Municpio de Guatapar, Estado de So Paulo, CEP 14115-204, o agente de contratao Leandro Henrique de Oliveira Patete e membros da equipe, comisso de apoio, nomeados por meio da Portaria n 02/2025, reuniram-se sob a presidncia do respectivo agente para dirimir a sesso de julgamento das propostas encaminhadas no e-mail institucional desta casa, qual seja, cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br, referente ao processo de **Dispensa de Licitao n 15/2026**, que foi organizada com o objetivo de "**contratao de empresa especializada na captao, leitura, seleo e envio eletrnico de recortes dos Dirios Oficiais da Unio, Estados e Municpios, contendo matrias de interesse da Cmara Municipal de Guatapar**".

Dando incio aos procedimentos, o agente de contratao informou que chegaram duas propostas no e-mail institucional, cam.guatapara@camaraguatapara.sp.gov.br, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitao - Edital, das empresas a seguir:

1^a - **PRIUS INFORMADOR JURDICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n 03.361.851/0001-58, com sede na Praa Nelson Pelegrino, n 61, Bairro Bom Pastor, Divinpolis, Minas Gerais, CEP 35.500-195;

2 - **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n 09.400.465/0001-04, com sede na Avenida Baro Homem de Melo, n 3382, 2 andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.494-270.

A primeira empresa, **PRIUS INFORMADOR JURDICO LTDA**, ofertou o valor total de R\$ 1.194,00 (mil, cento e noventa e quatro reais). J a segunda, **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA -**



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

EPP, ofertou o valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Ambas as propostas atenderam o valor estipulado no termo de referncia, bem como, os demais requisitos. Todavia, levando em considerao que a proposta de menor valor foi da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, pelo agente de contratao, foi declarada vencedora do certame licitatrio. Nada mais restando a tratar, lavrou-se a presente ATA que, depois de lida e julgada de acordo, vai ser assinada por todos os membros da Comisso de Apoio.

Guatapar, 22 de maio de 2026.

Leandro Henrique de Oliveira Patete

Agente de Contratao.

Anglica Martins

Presidente da Comisso de Apoio

Yedda de Cssia Sertori

Comisso de Apoio

Membro

Nilsa Cristina da Silva

Comisso de Apoio

Membro